



SUMÁRIO

Descrição	Página
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2024-SMAS/PMPF	1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2024-SMAS/PMPF

CONTRATO Nº. 083/2024-SMAS
PROCESSO ADMINIST.N.º 005/2024-SMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2024-SMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E A EMPRESA PAX CRISTO REI LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.959.410/0001-80, representados por sua titular a Secretária de Assistência Social, Margareth Marinho Egito Santos Macedo, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 309.738.721-87, residente e domiciliada na Avenida Benedito Leite, s/nº, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 014/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a funerária **PAX CRISTO REI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.240.274/0001-20, com sede na Rua Alfredo Santos, n.º 60, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, representada pelo sócio proprietário JARES RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 89839298-5, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 846.342.003-68, residente e domiciliado na Rua Alfredo Santos, n.º 124, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Processo Administrativo nº 005/2024-SMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, amparada nas disposições do que preceitua o Art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do contrato original por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência com termo inicial em **13 de junho de 2025** e termo final em **13 de junho de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto do Contrato a importância de **R\$ 626.000,00** (seiscentos e vinte e seis mil reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato, devendo o valor recontratado ser objeto de empenho ordinário, a ser liquidado mediante condições previstas no contrato original.

2.1 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e16abc58028f2704c66dbab6fe6b9fb6b820fd7f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação orçamentária a seguir descrita: ÓRGÃO 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS; UNIDADE 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS; AÇÃO 08.122.0505.2098.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; ÓRGÃO 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS; UNIDADE 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – AÇÃO: 08.122.1203.2100.000 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - NATUEREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;

3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 13 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETOS HUMANOS

Margareth Marinho Egito Santos Macedo - Secretária Municipal de Assistência Social e Diretos Humanos e
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

PAX CRISTO REI LTDA
JARES RIBEIRO - Representante Legal
CONTRATADO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e16abc58028f2704c66dbab6fe6b9fb6b820fd7f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

